

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

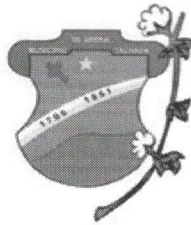
CNPJ: 11.407.160/0001-76

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MANOEL CASCIANO DA SILVA E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, LARA GIOVANA DA SILVA SOUZA.

De um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.407.160/0001-76, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, na cidade de Serra Talhada-PE, neste ato representada pelo Senhor Presidente **MANOEL CASCIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, Vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 1.843.310 SSP/PE e CPF nº 248.920.094-15, residente e domiciliado na Rua do Retiro nº 157, Bairro Bom Jesus, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.906-300, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **LARA GIOVANA DA SILVA SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF nº 153.261.264-86, RG nº 10.853.789-SDS/PE, data Expedição 16/05/2018, residente na Rua Raimundo Epaminondas Torres nº 1191-A, José Rufino de Alves, Serra Talhada-PE, CEP: 56.915-090, doravante denominada de **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, visando à necessidade temporária da edibilidade em manter um bom funcionamento dos serviços internos e ao público em geral, e ante o aumento da demanda de atendimento ao público, bem como na disponibilidade do auditório; tendo em vista o afastamento das suas funções **sendo readaptada em outras atividades laborais** em razão de problemas de saúde pelo período eventualmente informado em laudo médico durante 06 (seis) meses da servidora **CRISLEIDE PEREIRA LEITE CARVALHO** com supedâneo nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Serra Talhada /PE e da Lei Complementar nº 193, de 03 de junho de 2013, e no art. 37, IX, da Constituição Federal, atinentes à espécie, celebram o presente Contrato, passando, para tanto, a pactuar as cláusulas e condições a seguir:

a) Considerando que os contratos executados de forma contínua são aqueles celebrados no âmbito da administração pública, em que sua execução se prolonga no tempo e cuja interrupção gera possibilidade de prejuízos a Administração. São serviços prestados de maneira seguida e ininterrupta ao longo do tempo ou postos à disposição em caráter permanente;



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

b) Considerando que os serviços decorrentes do presente contrato temporário são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições, caracterizando-se, assim, como serviços de natureza contínua;

c) Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 312/2017 e no art. 37, IX, da Carta Política;

d) Considerando que a servidora pública ainda se encontra impossibilitado de voltar suas atividades, o que impede a extinção do contrato por excepcional interesse público;

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, para prestação dos serviços contratados, por 06 (seis) meses, prorrogáveis, se necessário ao interesse público, pelo período eventualmente informado em **laudo médico da servidora licenciada**, a contar do ato, outorga e assinatura pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, diante da necessidade decorrente do afastamento das suas funções, **sendo readaptada em outras atividades laborais**, por 06 meses em razão de problemas de saúde da servidora CRISLEIDE PEREIRA LEITE CARVALHO. Objetivando promover e assegurar a ordem dos trabalhos, ficando acordado, sem constrangimento ou qualquer oposição, que têm por justo, legal, perfeito e convencionado nos ditames legais e dispositivos específicos ao presente contrato no exercício e atividade de Auxiliar de Serviços Gerais desta Casa, objetivando promover a manutenção predial, identificando necessidades de reparos, definindo as prioridades, visando preservar as condições de funcionamento das instalações prediais, garantindo o estado de conservação da estrutura física das instalações, realizando os serviços de copa e limpeza visando o adequado atendimento das necessidades das áreas desses serviços e comunicar a redução do estoque de material de consumo de limpeza.

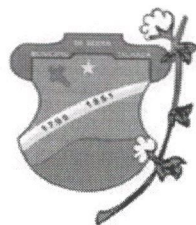
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES

2.1 Reajustam-se os vencimentos pela contraprestação dos serviços objetos deste Termo Aditivo em **06 (seis) parcelas de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)** mensal, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**.

2.2 O prazo de duração do presente Termo Aditivo, para prestação dos serviços contratados, será de 06 (seis) meses, prorrogáveis, se necessário ao interesse público, na forma dos dispositivos no

Rua Enock I. de Oliveira, 1280 – CEP - 56.912-460 – Serra Talhada – PE - Fones: (87) 3831-2904/ 2783 / 2397 - Fax: (87) 3831-2004

Site: www.serratalhada.pe.leg.br - E-mail: cvst_2003@yahoo.com.br



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

início configurados e descritos, os quais informam a necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE.

2.3 As despesas objeto deste Contrato serão atendidas a conta e dotação específica, consignadas no orçamento da CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, para o exercício financeiro de 2023, conforme classificação orçamentária própria da Câmara de Vereadores, a seguir:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Serra Talhada

Unidade: 00 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara Municipal de Serra Talhada

Programa de Trabalho: 01.031.0101.2002.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara.

Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Serra Talhada, 29 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

Manoel Casciano da Silva

Presidente

CONTRATANTE

Lara Giovana da Silva Souza

LARA GIOVANA DA SILVA SOUZA

CPF nº 100483150817

CONTRATADA

PUBLICADO (A)

Serra Talhada-PE 29/12/2023

Câmara de Vereadores de S. Talhada-PE

TESTEMUNHAS:

- 1) Maria da Paula de Oliveira CPF 681.958.964-00
- 2) Cecília de Sousa Neto CPF 594.162.034-91